

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 036/97**

**Autoriza assinatura de convênio com o COTEC, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Comitê Técnico de Apoio Comunitário - COTEC, objetivando a transferência para a Prefeitura de toda a responsabilidade pelo Projeto Social da área de terras arrendadas pela Acesita Energética S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 18 de Junho de 1.997.

**José Marinho de Souza**  
*Prefeito Municipal*